



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano X | Edição nº 1038

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano X | Edição nº 1038

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 2.337/2024.
De 03 de julho de 2024.

**DECLARA PONTO
FACULTATIVO NO SERVIÇO
PÚBLICO MUNICIPAL, PRÉ
FERIADO ESTADUAL DE 9 DE
JULHO - DIA DA REVOLUÇÃO
CONSTITUCIONALISTA."**

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito do Município de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e:

Considerando que, o próximo dia 9 de julho (terça-feira) é uma data comemorativa ao dia da Revolução Constitucionalista.

Considerando que, o dia 8 de julho, ocorrerá em uma segunda-feira, intercalando o feriado comemorativo ao dia da Revolução Constitucionalista com o final de semana (sábado e domingo), o que torna a prestação de serviços público seccionado;

Considerando que a medida a ser tomada justifica-se o interesse público; e

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades administrativas do Município e racionalizar o serviço público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, em seu expediente integral, no dia 8 de julho do corrente ano (segunda-feira), em razão do feriado estadual de 9 de julho de 2024 (terça-feira), data comemorativa ao dia da Revolução Constitucionalista, ressalvado as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados de interesse essencial (cemitério, segurança, higiene, limpeza pública, coleta de lixo e saúde), ficando determinado que o gestor de cada órgão dos serviços essenciais, decida como proceder para que esses serviços não sejam interrompidos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, aos 03 de julho de 2024.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio e publicado por afixação
em local de Costume, na data supra, na
conformidade do artigo 95 da Lei Orgânica do
Município de Adolfo-SP.**

Outros Atos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024 PROCESSO 034/2024

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal do Município de Adolfo/SP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como do o parecer Jurídico, RATIFICO a Dispensa de Licitação, referente à contratação de psicólogo para atendimento em psicologia clínica com atuação através de Avaliações e Diagnósticos clínicos com carga horária de 16 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 24 de junho de 2024.

IZAEL ANTONIO FERNANDES **Prefeito Municipal** **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO** **CONTRATO Nº 037/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Adolfo.

Contratada: SANTANA PSICOLOGIA LTDA, CNPJ 33.951.306/0001-82.

Objeto: Contratação de psicólogo para atendimento em psicologia clínica com atuação através de Avaliações e Diagnósticos clínicos com carga horária de 16 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.

Assinatura: 24/06/2024, Prazo: 24/06/2025, Valor Global: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). Adolfo/SP.